

## **1ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **MARCOS ROBERTO CASQUEL MONTI** inscrito no CPF nº 043.369.868-35 e sua cônjuge **ANDREA SIQUEIRA CAMPOS** inscrita no CPF sob nº 174.006.958-78, e demais interessados. O **DR. FABIO FERNANDES LIMA**, MMº. Juíz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Manuel/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - que **MINISTÉRIO PÚBLICO REPRESENTANTE** move em face do referido requerido - **Processo nº 0000295-85.1996.8.26.0581** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), O 1º Leilão terá início no dia **13/12/2024 a partir das 14:55h, e encerramento no dia 18/12/2024 a partir das 14:55h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 05/02/2025 às 14:55h (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Jardim Innocenti, nº 1.300, Jardim São José, São Manuel - SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Marcos Roberto Casquel Monti, quando da penhora.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por email.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo marca Fiat, modelo Uno Way 1.4, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, cor cinza, combustível álcool/gasolina, Placa ETT2895, Renavam 00377295302. **Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de fls. 708 (do Proc. físico),** realizado pelo Oficial de Justiça em 21/06/2016, que o veículo encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 925,40); Restrição judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 20/01/2016; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 0000268-62.2020.8.26.0581, em 21/07/2020; Licenciamento: Exercício 2023. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 28/08/2024, foram constatados débitos no valor de R\$ 160,22 (cento e sessenta reais e vinte e dois centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 31.791,00** (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Manuel/SP, 07 de Outubro de 2024.

**DR. FABIO FERNANDES LIMA**

MMº. Juíz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Manuel/SP